

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 764/ 89 - CTPC/DF

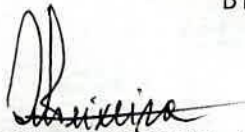
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Cláudio A. Fontes Diêgues, constantes do processo nº 030.004033/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a alteração de itinerário da linha Executiva nº 0.408 - Brazlândia/W3 S-N (A. Gusmão), conforme consta do processo nº 030.004033/89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1989


PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro

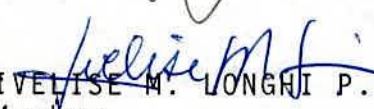

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro